



Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

----- ***** -----

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 01/2021

O Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade de Santa Rita de Caldas/MG, torna público o presente edital para o processo de Convocação, Inscrição, Indicação e Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Conservação e Desenvolvimento Sustentável (CODEMA) deste Município, no biênio 2021/2023. Em prol da clareza e eficiência no processo de composição do CODEMA, estabelecem-se as seguintes disposições:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.0 - O CODEMA de Santa Rita de Caldas é um órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo, paritário, composto de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais de Conservação e Desenvolvimento Sustentável.

1.1 – A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.2 – O CODEMA de Santa Rita de Caldas possui a seguinte composição, conforme Lei Municipal nº 2206, de 26 de outubro de 2021:

1.2.1 - Representantes do Poder Público:

- a) - Dois representantes do Poder Executivo Municipal, designados pelo Prefeito Municipal, sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá pertencer ao Departamento de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade. Os demais representantes deverão ter afinidade com as atribuições e o princípio norteador do CODEMA;
- b) - Um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelos vereadores, vedada a atuação do agente político;
- c) - Um representante do Poder Judiciário;
- d) - Um representante de empresas ou órgãos estatais da Administração Pública Estadual e Federal que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e o saneamento e que possuam representação no Município, tais como: COPASA, CEMIG, CORREIOS, EMATER etc.;
- e) - Um representante das escolas públicas de ensino fundamental e médio existentes no município;

1.2.2 - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) - Um representante do setor comercial ou industrial local, preferencialmente de organizações da sociedade, tais como Associação Comercial e/ou Industrial;
- b) - Um representante do setor minerário local, preferencialmente de organizações da sociedade, tais como Associação de Mineradoras;
- c) - Um representante do setor agropastoril local, preferencialmente de organizações da sociedade, tais como Cooperativas e Sindicatos;
- d) - Um representante de Associações de Moradores, legalmente constituídas no município, com no mínimo dois anos de constituição, devidamente comprovada. Na sua falta, um representante dos cidadãos residentes no município, com notório saber, que efetivamente



Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

----- ***** -----

resida e seja eleitor no município, há pelo menos dois anos;

e) - Dois representantes de entidades regularmente constituídas, com sede e atuação no âmbito do Município, com no mínimo dois anos de constituição e fixação da sede local, criadas com a finalidade de defender o meio ambiente e com atuação devidamente comprovada perante o CODEMA;

1.3 - O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Apresentação de Impugnação;
- d) Assembleia para eleição;
- e) Nomeação e posse;

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - Para conduzir o processo de eleição, será instituída uma Comissão Eleitoral composta pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade, Poder Legislativo e Sociedade Civil Organizada, preferencialmente membros da última gestão do CODEMA.

2.2- Dentre os membros da Comissão de Eleição será escolhido o Presidente.

2.3 – O Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

2.4 - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar o processo de escolha;
- b) Analisar as inscrições, verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Deferir ou indeferir inscrição;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.
- e) Análise e decisão sobre recursos;

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Período de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

3.2 - Local: Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade, situada na Praça Padre Alderigi, s/n.

3.3 - Para inscrever-se, o interessado deverá encaminhar ofício em que manifeste o interesse em se candidatar a compor o CODEMA, apresentando documentação comprobatória do atendimento das exigências, de acordo com a representatividade prevista em lei, no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e, em se tratando de entidade, indicando os seus representantes às vagas de titular e suplente.



Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

----- ***** -----

3.4 – As sociedades civis organizadas deverão, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos, para análise e posterior habilitação pela Comissão Eleitoral:

- a) Ata de fundação da entidade;
- b) CNPJ ativo;
- c) Estatuto Social registrado;
- d) Ata de posse da última diretoria eleita;
- e) Ata de indicação do membro candidato à vaga representativa no CODEMA ou ofício de indicação;
- f) Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, em se tratando de pessoa jurídica;

3.5 - A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.

3.6 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

3.7 - Será publicada no mural da Prefeitura Municipal, no dia 06 de dezembro de 2021, a listagem das entidades habilitadas ao processo eleitoral.

3.8 - A instituição que tiver interesse em interpor recurso contra a listagem citada no item 3.7, terá até as 16:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021 para apresentá-lo à Comissão Eleitoral.

3.9 - A Comissão Eleitoral terá até o dia 10 de dezembro de 2021 para avaliar e deliberar sobre recursos apresentados.

4 - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4.1 - A Assembleia de Eleição, bem como a nomeação e posse, será realizada às 18:30 do dia 14 de dezembro de 2021, na sede do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade, na Praça Padre Alderigi, s/n, Santa Rita de Caldas/MG.

4.2 - Todos os candidatos habilitados deverão comparecer à Assembleia de eleição.

4.3 - Os candidatos habilitados que não comparecerem à Assembleia serão automaticamente desclassificados.

4.4 - Na Assembleia, o Presidente da comissão eleitoral, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

4.5 - Dentre os membros da comissão será designado o secretário para elaborar ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

4.6 - A escolha dos candidatos habilitados à representação no CODEMA, será realizada entre cada classe de representação, por escolha direta dentre os candidatos do respectivo segmento, que apresentará à Comissão Eleitoral a indicação de membro titular e suplente para



Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

----- ***** -----

a vaga em questão.

4.7 – Havendo mais instituições ou civis do que o número de vagas disponíveis, a escolha das instituições e/ou civis que ocuparão as vagas representativas será feita através de votação pelo respectivo segmento. Em caso de empate ou não acordo, será feita através de sorteio.

4.8 - Em caso de inexistência de concorrência na disputa pelas vagas, serão automaticamente eleitos, dentre cada classe de representação, os candidatos inscritos e devidamente habilitados pela Comissão Eleitoral.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente edital constitui meio único, válido e legítimo para comunicação e convocação das instituições, entidades e civis para participarem do processo de definição/eleição dos conselheiros e respectivos suplentes do CODEMA.

5.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Rita de Caldas, 22 de novembro de 2021.

Priscila Magne Bueno
Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade

ANEXO I CRONOGRAMA EDITAL 01/2021

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|---------------------------------|---------------------|---|---|
| 22 de novembro | 13:00 horas | Publicação do Edital | Mural da Prefeitura Municipal |
| 22 de novembro a 03 de dezembro | 13:00 – 16:00 horas | Recebimento de Inscrições/Indicações | Departamento M. de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade |
| 06 de dezembro | 13:00 horas | Publicação das entidades/candidatos habilitados | Mural da Prefeitura Municipal |
| 06 a 08 de dezembro | 13:00 – 16:00 horas | Recebimento de Recursos | Departamento M. de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade |
| 10 de dezembro | 13:00 horas | Resultado dos Recursos | Mural da Prefeitura Municipal |
| 14 de dezembro | 18:30 horas | Assembleia de Eleição | Departamento M. de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade |

